



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 15/2026, de 14 de julho de 2026

Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Univasf

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA), em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2026.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf (<https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais> e <https://portais.univasf.edu.br/ppgea/pos-graduacao-em-engenharia-agricola/editais1>)

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação nas áreas das Ciências Agrárias, Engenharias, ou áreas afins.

1.3. Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGEA, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1 3 (tres) vagas para **ampla concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.3.2. 2 (duas) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI;

1.3.3. No mínimo, 2 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.6. Havendo disponibilidade de bolsas ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.

1.7. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às 23 h do dia 15/07/2026 via e-mail do programa (cpgea@univasf.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **14 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, exclusivamente por meio do formulário disponível em:** <https://forms.gle/JnQg2Pb3eYCvREcVA>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

2.3. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO II) devem ser escaneados e organizados em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição.

2.4. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO III (negros/indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

- a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atender exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);
- b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e
- c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade.

2.4.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

2.4.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V). Obrigatória para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

2.4.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.4.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.5. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.6. Na hipótese de não haver candidato(a)s para preenchimento das vagas destinadas as modalidades apresentadas por reserva, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.7. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.8. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos da Univasf <https://portais.univasf.edu.br/ppgea/pos-graduacao-em-engenharia-agricola/editais1>, **no dia 23 de julho de 2026.**

2.9. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (cpgea@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO VI deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGEA (a ser realizada entre os dias **27 e 28 de julho de 2026**;
- c) Formulário do *Curriculum vitae*, conforme barema de pontuação (ANEXO IV). Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <https://portais.univasf.edu.br/ppgea/pos-graduacao-em-engenharia-agricola/editais1>), assinado e inserido na plataforma de inscrição (<https://forms.gle/JnQg2Pb3eYCvREcVA>);
- d) Após o preenchimento do formulário do *Curriculum vitae*, os documentos comprobatórios deverão se anexados e enviados conforme barema de pontuação (ANEXO IV).
- e) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a)s que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido para candidato(a)s de mestrado e doutorado);
- f) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;
- g) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

i) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada (até a data 01/04/2026). Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;

j) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VII).

2.11. Recomenda-se que o candidato entre em contato previamente com o(a) orientador(a) pretendido(a).

2.12. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.13. O exame de seleção para ingresso no PPGEA, em nível de mestrado, avaliará os conhecimentos na área de Engenharia Agrícola.

2.14. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário (ANEXO VI) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PPGEA. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGEA.

3.2. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.

3.3. O processo seletivo constará de:

3.3.1. Prova de conhecimento consistirá de interpretações de textos científicos em inglês, a ser realizado no dia **27/07/2026**, às **8:30 horas**, na Sala de aula 33, bloco de colegiados, UNIVASF, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº. 510 – Country Club, CEP 48902-300 – Juazeiro - BA, valendo até 10 (dez) pontos e tendo peso 5 (cinco).

3.4.1.1. A prova versará sobre conhecimentos na área de Engenharia Agrícola, com textualização na língua inglesa, tendo por objetivo avaliar a habilidade do candidato em ler, compreender e interpretar textos científicos.

3.3.1.2. A prova consistirá de um texto em Inglês, o qual o candidato deverá ler e interpretar para responder as questões de múltipla escolha em Português.

3.3.1.3. Durante a prova, o candidato pode fazer uso de dicionário no formato impresso, porém não será permitido o uso de tradutores eletrônicos ou dicionários instalados em computadores, tablets, celulares, relógios inteligentes ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

3.3.1.4. Não será permitido empréstimo de dicionário de outro candidato.

3.3.1.5. Mesmo que aprovado nesta fase, o candidato ainda deverá apresentar proficiência em língua estrangeira, seguindo os prazos e critérios previstos no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e no Regimento do Programa que fixa as normas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

relacionadas ao exame de proficiência.

3.3.1.6. A nota da prova de conhecimento terá caráter **eliminatório**, ou seja, candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) serão eliminados do certame.

3.3.2. Análise de Curriculum Vitae, conforme Anexo II valendo até 10 (dez) pontos e tendo peso 5 (cinco) na composição da nota final.

4. DAS ANÁLISES DO CURRICULUM VITAE

4.1. Serão submetidos às análises de *Curriculum Vitae*, exclusivamente, os candidatos aprovados na etapa eliminatória, ou seja, que tenham alcançado nota $\geq 6,0$ (seis) na prova de conhecimento.

5.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. **Serão aceitos somente as declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou termo de compromisso de estágio.**

5.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com os itens estabelecidos no barema constante no ANEXO II deste Edital.

5.4. *Curriculum vitae* deverá ser acompanhado do barema de pontuação. O barema deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <https://portais.univasf.edu.br/ppgea/pos-graduacao-em-engenharia-agricola/editais1>), assinado e incluído no momento da inscrição.

5.4.1 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são listados no barema, com a respectiva numeração, sob pena de não conferência e consequente não pontuação do candidato.

5.4.2. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontado igual percentual da discrepância na nota final do currículo.

5.4.3. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo deverá ser anexado no formulário de inscrição (<https://forms.gle/JnQg2Pb3eYCvREcVA>).

5.5. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.6. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO IV deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

6.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = [(NPC \times 0,5) + (NC \times 0,5)]$$

Onde: NF= nota final; NPC = nota prova de conhecimento; NC = nota do *curriculum vitae*.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado em cada área específica (ANEXO I) e o orientador especificado no formulário de inscrição (ANEXO II) deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores de áreas que não tiverem candidatos aprovados.

6.2.1. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

6.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na entrevista; b) maior nota na análise do currículo.

6.4. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver média geral inferior a 6,0 (seis).

6.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGEA.

6.6. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de bolsas considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por área específica.

6.7. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado em área específica diferente da sua, desde que não haja candidatos classificados em sua área específica.

6.8. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGEA, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

6.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

6.10. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **30/07/2026** na secretaria do PPGEA e no endereço eletrônico da Univasf (<https://portais.univasf.edu.br/ppgea/pos-graduacao-em-engenharia-agricola/editais1>).

7. RECURSOS

7.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGEA, até 24 h após a divulgação do resultado.

7.2. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	14/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	15/07/2026
Período de Inscrições	14/07/2026 a 22/07/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	23/07/2026
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	25/07/2026
Processo seletivo (Prova de conhecimento)	27/07/2026 – 8:30 h
Resultado Parcial (Nota da prova de conhecimento e Currículo)	28/07/2026
Prazo de envio de pedidos de reconsideração das notas	1 (um) dia útil
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	29/07/2026*
Resultado final	30/07/2026
Pré-matrícula	31/07/2026
Início das aulas	10/07/2026

*Conforme edital específico a ser divulgado na página do programa

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações sobre o PPGEA, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/ppgea>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cpgea@univasf.edu.br.

9.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGEA não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

9.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE, FAPESB ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGEA.

9.6. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Seleção.

9.7. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 9.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
- 9.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 9.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- 9.7.5. Não confirmar a sua participação no PPGEA, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula na Secretaria do Programa**, no *Campus* Juazeiro - BA, na Secretaria Colegiado de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº. 510 – Country Club, CEP 48902-300 – Juazeiro - BA, **no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h do dia 31/07/2026**, conforme especificado no cronograma deste Edital.

9.8. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

9.9. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

9.10. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

9.11. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º. da Resolução 01/2019.

9.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGEA e demais normas da Univasf.

9.14. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VIII).

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGEA.

Petrolina - PE, ____ de _____ de _____

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2025.2

Linha de pesquisa	Docentes	Vagas
Construções, ambiência e instrumentação	Dian Lourençoni	1
	Silvia Helena Nogueira Turco	1
Irrigação, drenagem e climatologia	Jose Aliçandro Bezerra da Silva	2
	Miguel Julio Machado Guimarães	1
Manejo e conservação do solo e água	Daniel Mariano Leite	1
	Mauro Macedo de Oliveira	1
TOTAL		7

* 3 (tres) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 2 (duas) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e, no mínimo, 2 (duas) vagas reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento a Resolução nº 06/2022 da UNIVASF.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO II (Barema) REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULO*

Atividades na Graduação:	Unidade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Comprovantes (pgs)
Monitoria/ Tutoria (Mês)	Mês	0,20			
Atividade de iniciação científica ou tecnológica (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,40			
Atividade em projeto de extensão (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,20			
Estágio realizado na Área (a cada 100 h = 0,20 pontos). Máximo de 3,0 pontos	100 horas	0,20			
Estágio realizado fora da Área (a cada 100 h = 0,10 pontos). Máximo de 1,5 pontos	100 horas	0,10			
Especialização lato sensu na área de Engenharia Agrícola (Máximo 1)	Curso	3,0			
Especialização lato sensu em outras áreas (Máximo 1)	Curso	1,0			
Curso com duração inferior a 40h (Máximo 5 cursos) na área do programa	Curso	0,1			
Curso com duração igual ou superior a 40h (Máximo 5) na área do programa	Curso	0,2			
Prêmio ou distinção na área do programa como autor (Máximo 5)	Prêmio	1,0			
Prêmio ou distinção na área do programa como coautor (Máximo 5)	Prêmio	0,1			
Atividades Pós-Formado					
Formação científica:					
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por orientação	3,0			
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por banca	1,0			
Participação em banca de concurso público para	Por banca	1,0			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

professor efetivo/assistente/substituto					
Disciplinas cursadas, com aprovação, em cursos de Pós-Graduação stricto sensu na área de Engenharia Agrícola	Por Disciplina	2,0			
Atuação profissional					
Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	palestra	0,10			
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	Curso	0,50			
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,10			
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,30			
Produção Científica (Qualis 2017-2020) – Área Ciências Agrárias I					
Artigos publicados ou aceitos para publicação como autor					
Revista Qualis A1	artigo	16,0			
Revista Qualis A2	artigo	14,0			
Revista Qualis A3	artigo	12,0			
Revista Qualis A4	artigo	10,0			
Revista Qualis B1	artigo	8,0			
Revista Qualis B2	artigo	6,0			
Revista Qualis B3	artigo	5,0			
Revista Qualis B4	artigo	4,0			
Revista Qualis B5	artigo	3,0			
Revista Qualis C (máximo 3)	artigo	1,0			
Artigos publicados ou aceitos para publicação como coautor					
Revista Qualis A1	artigo	8,0			
Revista Qualis A2	artigo	7,0			
Revista Qualis A3	artigo	6,0			
Revista Qualis A4	artigo	5,0			
Revista Qualis B1	artigo	4,0			
Revista Qualis B2	artigo	3,0			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Revista Qualis B3	artigo	2,5			
Revista Qualis B4	artigo	2,0			
Revista Qualis B5	artigo	1,5			
Revista Qualis C (Máximo 3)	artigo	1,0			
Resumos apresentados:					
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	1,0			
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5			
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5			
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,25			
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,3			
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,15			
Outras publicações					
Capítulos de livros com ISBN (máximo 2) – Exceto capítulo de Anais	Cada capítulo	5,0			
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	Boletim	4,0			
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	Boletim	2,0			
Participação em Eventos Técnicos / Científicos					
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1			
Apresentador (oral ou poster) (Máximo 10 eventos)	Por trabalho	0,1			
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1			
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,05			
Pontuação Total:					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a do RG
nº.: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF nº.: _____,
residente e domiciliado no endereço _____

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de
apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou:

- ☐ Preto/a
☐ Pardo/a
☐ Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº. ____/2026, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro.**”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a do RG
nº.: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF nº.: _____,
residente e domiciliado no endereço _____

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de
apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou pessoa com deficiência e
solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as pessoas com
deficiência, conforme determinado no Edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à
candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº. ____/2026, sem prejuízo da sujeição
das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro.**”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo Sisu, para ingresso na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, ____ de _____ de _____.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Liderança 2

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Comunidade / Associação: _____
CNPJ _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
Nome do Candidato(a):						Gênero:			
						☐ Masc. ☐ Fem. ☐ Outro			
Nome social do Candidato(a):									
Filiação:									
CPF:		RG:		Data de Emissão:		Data de Nascimento:			
Nacionalidade:			Naturalidade:			Visto Permanente:			
Título de Eleitor:			Local:		Zona:		Seção:		
Endereço:				Agência Nº		C/C nº.		Banco nº.	
Bairro:			Cidade:		UF:		País:		
CEP:		DDD:	Fone (Fixo e Celular):			E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Graduação:					Ano Início:		Ano Término:		
Instituição:									
País:			Cidade:			UF:			
Pós-Graduação:					Ano Início:		Ano Término:		
Instituição:									
País:			Cidade:			UF:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL									
Instituição:				Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)			
				De: Até:					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:	
Endereço:				
Bairro:		CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?			☐ Sim ☐ Não	
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?			☐ Sim ☐ Não	
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?			☐ Sim ☐ Não	
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?			☐ Sim ☐ Não	
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a):				
Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? ☐ Sim ☐ Não				
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS				
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital ___/20__ que sou: () Negra(o) () preta(o) ou parda(o); () indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf				
Local	Data		Assinatura	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____ (nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital___/20___, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do PPGEA.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF nº. _____
e do RG nº. _____, expedido por _____
, residente a _____

, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em **Engenharia Agrícola**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, ____ / ____ / 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho